# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Quinta-feira, 27 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 716

# MUNICÍPIO DE IPUÃ

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
Portarias ..... 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO 4.378, DE 21 DE JULHO DE 2.023.**

***"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil de Ipuã.***

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil de Ipuã, realizada pelos Membros, para Presidente, Vice-Presidente, e Secretários;

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa Civil de Ipuã, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente, e Secretários.

**Art. 2°-** Ficam nomeados WAGNER HENSEL DE MATTOS, como **Presidente**, FERNANDO MORAIS DE SOUSA, como **Vice-Presidente**, THIAGO OLIVEIRA DA FONSECA, como **Primeiro Secretário** e MAIRA BERNARDINO como **Segunda Secretária** do Conselho Municipal de Defesa Civil.

**Art. 3°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**DECRETO Nº 4.379, DE 24 DE JULHO DE 2.023.**

***Dispõe sobre a aprovação de empreendimento imobiliário denominado de loteamento "ODEJANIR ÁVILA" na zona urbana do município de Ipuã-SP e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que **JORGE LUIZ RASSI**, brasileiro, empresário, portador do RG 6.525.363-SSP/SP e do CPF 865.292.348-53-MF/SP, e sua esposa **SILVANA SAQUY RASSI**, brasileira, do lar, portadora do RG: 7.512.989-SSP-SP e do CPF 145.410.718/94, residentes na cidade de Jardinópolis - SP, à Rua Américo Sales, nº 839, REQUERERAM a aprovação do **Loteamento *"ODEJANIR ÁVILA"***, composto de uma área urbana, situada nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, com 227.248,83 m², em 329 (trezentos e vinte e nove) lotes, de sua propriedade, o qual foi aprovado por Engenheiro Civil do Município, conforme Projeto Técnico e Alvará nº 68/2.023;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** FICA APROVADO o empreendimento imobiliário denominado de **Loteamento "ODEJANIR ÁVILA"**, integrado à zona urbana do município de Ipuã-SP, de propriedade de JORGE LUIZ RASSI e sua esposa SILVANA SAQUY RASSI, residentes na cidade de Jardinópolis - SP, à Rua Américo Sales, nº 839.

**Artigo 2º -** Fica instituída a obrigatoriedade de implantação em toda a área compreendida pelo loteamento ora aprovado, o seguinte:

**I –** Terraplenagem, abertura de ruas, locação e demarcação de todo o terreno, das quadras, lotes e áreas públicas;

**II –** Alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;

**III –** Execução de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, de acordo com os projetos, assim compreendidos:

Rede de abastecimento de água;
Rede coletora de esgoto;
Rede de galeria e água pluvial;
Guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas para acesso à deficientes físicos; e
Derivação lote a lote das redes de água e esgoto;
Pavimentação asfáltica de alto padrão;
Rede de energia elétrica de iluminação pública;
Arborização e sinalização de ruas.

**IV –** Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, observados os seguintes critérios:

a) O empreendedor se responsabilizará pela execução, às próprias custas das obras de infraestrutura e serviços complementares relacionados nos itens I, II e III deste Artigo, nestas incluídas o material e mão de obra a serem feitas conforme cronograma, num prazo máximo de dois anos.

b) O empreendedor oferecerá garantia correspondente às obras exigidas pela Prefeitura Municipal de Ipuã;

**V –** Deverá executar o projeto de arborização aprovado pela Prefeitura Municipal deste Município em sua totalidade, conforme prazos estabelecidos de acordo com o projeto de arborização previamente aprovado;

**VI –** Deverá, ainda, o interessado obedecer ao sistema de fiscalização e controle dos serviços e obras e prazos em loteamentos, obedecendo aos prazos registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

**Artigo 3º -** Para pleno cumprimento das obrigações

relacionadas neste Decreto, ficam instituídos **(83)** OITENTA E TRÊS LOTES A SEREM CAUCIONADOS A FAVOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ-SP, os lotes da **QUADRA "A"**, **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, TOTALIZANDO 17 LOTES, QUADRA "B" 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, TOTALIZANDO 18 LOTES, QUADRA "C " 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, TOTALIZANDO 18 LOTES, QUADRA "D" 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, TOTALIZANDO 20 LOTES, QUADRA "E" 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, TOTALIZANDO 10 LOTES**, afim de garantir a execução das obras correspondentes à Execução de serviços de infraestrutura do loteamento "ODEJANIR ÁVILA", na forma do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado junto à Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

**Parágrafo Único:** A liberação da caução se dará com a finalização das obras e/ou serviços, por etapas, devidamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

**Artigo 4º –** O loteamento é de uso residencial e comercial, ficando desde já proibido o fracionamento ou a divisão de lotes em qualquer hipótese.

**Artigo 5º –** A aprovação de projetos para construção, somente será autorizada após a instalação e operação de todos os equipamentos comunitários.

**Artigo 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

## Portarias

**PORTARIA Nº 14.368 DE 18 DE JULHO DE 2.023.**

***Designa Gestor do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 124/2.023, Inexigibilidade nº 012/2.023, referente à Contratação de serviços de capacitação através de oficinas de alfabetização por meio de desenhos, para os educadores do Município, que acontecerá no evento "2ª Semana da Educação de Ipuã" a ser realizado entre os dias 19 a 21 de julho de 2.023, na Secretaria de Educação do Município.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, RG nº 28.123.541-7, **GESTORA** do Contrato referente ao Processo de Licitação nº 124/2.023, Inexigibilidade nº 012/2.023, referente à Contratação de serviços de capacitação através de oficinas de alfabetização por meio de desenhos, para os educadores do Município, que acontecerá no evento "2ª Semana da Educação de Ipuã" a ser realizado entre os dias 19 a 21 de julho de 2.023, na Secretaria de Educação do Município, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.376, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

***Contrata Carlos Augusto Ventura para o emprego de Professor de Educação Básica II - Matemática.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**- Considerando** a necessidade de atender aos alunos do Ensino Fundamental Ciclo II com o horário das aulas definidos nas Unidades Escolares.

- **Considerando** o pedido de contratação em caráter efetivo de um Professor de Educação Básica II - Matemática feito pelo Secretário Municipal de Educação, **para atender as demandas da municipalidade**;

**- Considerando** que **Carlos Augusto Ventura** foi aprovado no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego de Professor de Educação Básica II de Matemática;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 19 de julho de 2.023,** CARLOS AUGUSTO VENTURA, RG nº 43.159.936-1, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, classificado em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Professor de Educação Básica II, na disciplina de Matemática**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

**Artigo 2º –** A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

**Artigo 3º –** ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida n.º 817 - Centro.

**HORÁRIO**: A ser definido pelos Diretores das referidas Unidades Escolares.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.377, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

***Estabelece Novo Horário de Trabalho para Tatiana Pina Machado, Auxiliar Administrativo.***

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR**,** Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

**R E S O L V E:**

**I- ESTABELECER, a partir de 19 de julho de 2.023,** novo Horário de Trabalho para a servidora municipal TATIANA PINA MACHADO, Auxiliar Administrativo.

**HORÁRIO**:

**De Segunda a Sexta-Feira:** Das 07:30 h. às 11:30 h. e das 12:30 às 16:00 horas.
**Sábado e Domingo**: Livre.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.378, DE 19 DE JULHO DE 2.023.

***Convoca o servidor José Valdir Izaias, Operador de Máquinas, para retornar às suas atividades.***

**ENÍCIO FERREIRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

**R E S O L V E:**

**I- CONVOCAR, com efeito retroativo a partir de 17 de julho de 2.023,** o servidor JOSÉ VALDIR IZAIAS, **Operador de Máquinas**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, para retornar às suas atividades a partir de **17 de julho de 2.023**, ficando o saldo remanescente de 07 (sete) dias dessas férias para **gozo no período de 25/12/2.023 ao dia 31/12/2.023.**

**II-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.023.**

**III-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ENÍCIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 14.381, DE 20 DE JULHO DE 2.023.**

***Contrata Wellington Alencar Biscassi para o emprego permanente de Enfermeiro.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 06 (seis) empregos de Enfermeiro através da Lei Municipal nº 4.729, de 20 de junho de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando a necessidade de diminuir a quantidade de horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e melhorar os atendimentos nas Unidades de Saúde;

- Considerando que temos enfermeiros terceirizados prestando serviços nas Estratégias de Saúde da Família;

- Considerando que os serviços de enfermagem são contínuos e não podem sofrer interrupções, faz-se necessário contratar do quadro efetivo de servidores enfermeiros para compor as Equipes e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Enfermeiro feito pelo Secretário Municipal de Saúde, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Wellington Alencar Biscassi** foi aprovado no Concurso Público 01/2.019 para o emprego de Enfermeiro;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 20 de julho de 2.023,** WELLINGTON ALENCAR BISCASSI, RG nº 35.066.027-X, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, classificado em 14º lugar no Concurso Público nº 01/2.019, para o emprego permanente de **Enfermeiro**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

**Artigo 2º –** A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

**Artigo 3º –** ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

**LOCAL DE TRABALHO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ESF JOSÉ BURANELO NETO: Av. Jenny Marcussi Pacor nº 750 – Bairro Bela Vista.

**HORÁRIO:**

**De Segunda a Sexta-Feira:** Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:30 às 16:30 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

**Sábado e Domingo: Livre.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 14.384, DE 21 DE JULHO DE 2.023.**

***Contrata Jaqueline Alves de Amorim para o emprego permanente de Agente Escolar.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 04 (quatro) empregos de Agente Escolar através da Lei Municipal nº 4.725, de 07 de junho de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando a necessidade de atender os alunos residentes em Zona Rural, para acompanhamento e organização dos estudantes menores de 12 anos, e com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliá-los no embarque e desembarque do veículo que utilizam o transporte escolar, de acordo com a obrigatoriedade da Lei nº 9.503 de 1.997.

- Considerando que **Jaqueline Alves de Amorim** foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Agente Escolar;

**R E S O L V E:**

**I – CONTRATAR, a partir de 21 de julho de 2.023,** JAQUELINE ALVES DE AMORIM, RG nº 18.867.008-MG, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXX, classificada em 07º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Agente Escolar**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

**II –** A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

**III –** ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

**LOCAL**: EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN: Rua João Tavares Dias, nº 144 – Distrito da Capelinha.

**HORÁRIO**:

**De Segunda a Sexta-Feira**: Das 05:00 às 09:00 h. e das 10:00 às 14:00 horas.

**Sábado e Domingo**: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 14.385, DE 21 DE JULHO DE 2.023.**

***Contrata Ana Júlia Aparecida Olivatto para o emprego permanente de Agente Escolar.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 04 (quatro) empregos de Agente Escolar através da Lei Municipal nº 4.725, de 07 de junho de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando a necessidade de atender os alunos residentes em Zona Rural, para acompanhamento e organização dos estudantes menores de 12 anos, e com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliá-los no embarque e desembarque do veículo que utilizam o transporte escolar, de acordo com a obrigatoriedade da Lei nº 9.503 de 1.997.

- Considerando que **Ana Júlia Aparecida Olivatto** foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Agente Escolar;

**R E S O L V E:**

**I – CONTRATAR, a partir de 21 de julho de 2.023,** ANA JÚLIA APARECIDA OLIVATTO, RG nº 38.679.803-5, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Agente Escolar**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

**II –** A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

**III –** ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

**LOCAL**: EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN: Rua João Tavares Dias, nº 144 – Distrito da Capelinha.

**HORÁRIO**:

**De Segunda a Sexta-Feira**: Das 05:00 às 09:00 h. e das 10:00 às 14:00 horas.

**Sábado e Domingo**: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 14.386, DE 21 DE JULHO DE 2.023.**

***Contrata Matheus de Souza Gomes para o emprego permanente de Professor de Educação Básica – II- Educação Física.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a Obrigatoriedade por Lei na Educação Infantil Pré-escola Lei nº 4.191 de 04 de Fevereiro de 2.020, que o Cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, que este especialista professor de Educação Física ministre aulas no Ensino Educação Infantil Pré-escola de acordo com a obrigatoriedade da LDB 9394/96).

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Professor Básica – II- Educação Física feito pelo Secretário Municipal de Educação, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Matheus de Souza Gomes** foi aprovado no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Professor de Educação Básica – II- Educação Física;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 21 de julho de 2.023,** MATHEUS DE SOUZA GOMES, RG nº 45.269.306-8, CPF nº XXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº

XXXXXXXXXX, classificado em 03º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Professor de Educação Básica – II- Educação Física,** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

**Artigo 2º –** ESTABELECER, para **Matheus de Souza Gomes**, Local e Horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL – CEPEM -PROF: ELEUSA MARLI TAVARES SILVA: **08** horas aula livres.

2- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR JOÃO MARTINS FERREIRA: **06** horas aula livres.

3- CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL II VALETIM MONTANHER: **02** horas aula livres

4 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO: **02** horas aula livres

5 - CENTRO DE ATENDIMENTO E REABILITAÇÃO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS "JOSÉ BURANELO": **02** horas aula livres

**HORÁRIO**: A ser definido pelos Diretores das referidas Unidades Escolares.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 21 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 14.387, DE 24 DE JULHO DE 2.023.**

***Contrata Amanda Aparecida Alves da Cunha para o emprego permanente de Agente Escolar.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando a criação de mais 04 (quatro) empregos de Agente Escolar através da Lei Municipal nº 4.725, de 07 de junho de 2.023, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando a necessidade de atender os alunos residentes em Zona Rural, para acompanhamento e organização dos estudantes menores de 12 anos, e com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliá-los no embarque e desembarque do veículo que utilizam o transporte escolar, de acordo com a obrigatoriedade da Lei nº 9.503 de 1.997.

- Considerando que **Amanda Aparecida Alves da Cunha** foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Agente Escolar;

**R E S O L V E:**

**I – CONTRATAR, a partir de 24 de julho de 2.023,** AMANDA APARECIDA ALVES DA CUNHA, RG nº 44.693.592-X, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX, classificada em 09º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Agente Escolar**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

**II –** A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

**III –** ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

**LOCAL**: EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN: Rua João Tavares Dias, nº 144 – Distrito da Capelinha.

**HORÁRIO**:

**De Segunda a Sexta-Feira**: Das 05:00 às 09:30 h. e das 11:30 às 15:00 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

**Sábado e Domingo**: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA N.º 14.388, DE 24 DE JULHO DE 2.023.**

***Prorroga por mais 90 dias o prazo para a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 13.960, de 16/01/2.023, para apurar as infrações administrativas imputadas ao ex-servidor T. N. C. S., referentes ao Processo de Sindicância nº 03/2.023.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**- CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 14.184, de 28 de abril de 2.023, foi Determinado a instauração de Processo de Sindicância Administrativo para apurar condutas possivelmente praticadas pelo ex- servidor Municipal T. N. C. S., e dá outras providências;

**- CONSIDERANDO** o recesso escolar dos Membros da Comissão no mês de julho,

- **CONSIDERANDO que o período de término do Processo de Sindicância Administrativa é datado em 27/07/2.023;**

**- CONSIDERANDO** enfim, a necessidade de dar andamento ao Processo de Sindicância Administrativa nº 03/2.023, o interesse público e o cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.886/2017;

**R E S O L V E:**

I - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/07/2.023, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria nº 13.960 de 16 de janeiro de 2.023, para apurar as infrações administrativas imputadas ao ex- servidor Municipal T. N. C. S., referentes ao Processo de Sindicância Administrativo nº 03/2.023.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 24 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 14.389 DE 25 DE JULHO DE 2.023.**

***Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 133/2.023, Pregão Eletrônico nº 43/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar e fórmulas infantis, pelo período de 12 (doze) meses.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º –** FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 133/2.023, Pregão Eletrônico nº 43/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de suplemento alimentar e fórmulas infantis, pelo período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

**PREGOEIROS:**

| PREGOEIROS | RG |
|---|---|
| FABÍOLA FERREIRA DO NASCIMENTO | 52.476.979-X |
| JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO | 58.514.842-9 |
| **EQUIPE DE APOIO** | **RG** |
| ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA | 55.568.897-5 |
| MARIANA STÁBILE GARCIA | 15.615.520/SSP/MG |
| ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA | 29.282.848-2 |
| TATIANA PINA MACHADO | 46.240.472-9 |

**Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**RERRATIFICAÇÃO**
**DA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.353 DE 11 DE JULHO DE 2.023**

Na **Portaria Municipal nº 14.353, de 11 de julho de 2.023**, que "Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Josiane Sabino Ferreira, Técnica de Enfermagem.", **o cargo da servidora constou erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

**Onde constou:**

***Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Josiane Sabino Ferreira, Técnica de Enfermagem***

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

**R E S O L V E:**

**I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir**

**de 10 de julho de 2.023**, novo Local e Horário de Trabalho para JOSIANE SABINO FERREIRA, Técnica de Enfermagem.

**Passa a constar corretamente:**

***Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Josiane Sabino Ferreira, Auxiliar de Enfermagem.***

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

**R E S O L V E:**

**I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 10 de julho de 2.023**, novo Local e Horário de Trabalho para JOSIANE SABINO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem.

Ficam ratificados os demais termos da Municipal nº 14.353, de 11 de julho de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 11 de julho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**RERRATIFICAÇÃO**
**DA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.356 DE 12 DE JULHO DE 2.023**

Na **Portaria Municipal nº 14.356, de 12 de julho de 2.023**, que "Convoca o servidor Manoel da Cruz Oliveira, Ajudante de Manutenção, para retornar às suas atividades.", **o período de férias constou erroneamente, e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

**Onde constou:**

**I- CONVOCAR, com efeito retroativo a partir de 26 de junho de 2.023,** o servidor MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA**, Ajudante de Manutenção**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, para retornar às suas atividades a partir de **26 de junho de 2.023**, ficando o saldo remanescente de 09 (nove) dias dessas férias para **gozo no período de 21/11/2.023 ao dia 29/11/2.023.**

**Passa a constar corretamente:**

**I- CONVOCAR, com efeito retroativo a partir de 26 de junho de 2.023,** o servidor MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA**, Ajudante de Manutenção**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, para retornar às suas atividades a partir de **26 de junho de 2.023**, ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias dessas férias para **gozo no período de 25/11/2.023 ao dia 29/11/2.023.**

Ficam ratificados os demais termos da Municipal nº 14.356, de 12 de julho de 2.023.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 12 de julho de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 20 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....